

EDITAL DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA COMPOR A CPA/FAIPE

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no artigo 11 da Lei n. 10.861/2004, torna público o convite à comunidade acadêmica da FACULDADE FAIPE para a eleição de representantes discentes dos cursos da modalidade presencial, que irão compor a Comissão Própria de Avaliação para o período de 03/07/2022 a 03/07/2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos termos da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, que regulamenta o Sistema nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) são atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA da FAIPE:

a) Avaliar os eixos: Planejamento e avaliação institucional, desenvolvimento institucional, políticas acadêmicas, políticas de gestão e infraestrutura.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer norma e procedimentos necessários para a realização da escolha de representantes discentes para a CPA para exercer o mandato de 02 (dois) anos; podendo ser reconduzidos por igual período; no caso dos representantes discentes que por ventura se formarem durante o seu mandato, assumem os suplentes.

3. DAS VAGAS PARA A COMPOSIÇÃO DA CPA

Total de 02 vagas (Titular e suplente) para representante discente dos cursos na modalidade presencial.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão candidatar-se membros do corpo discente devidamente matriculado e que estejam cursando a partir do 2° semestre em 2022.
- 4.2. As inscrições deverão ser efetuadas, conforme a ficha de inscrição anexa, enviadas para o e mail da CPA, cpa@faipe.edu.br, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

5. DA ELEIÇÃO/ ESCOLHA

Para a eleição efetiva dos membros que vão compor a CPA após a devida inscrição será realizada uma reunião entre os atuais membros que vão escolher entre os inscritos aqueles que serão eleitos.

R.



6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no site da	01/06/2022
Inscrição dos candidatos	01/06/2022 - 30/06/2022
Entrevista candidatos	01/07/2022
Reunião interna para eleição e escolha dos membros	01/07/2022
Nomeação dos membros da CPA e homologação	02/07/2022
Início das atividades dos novos membros	03/07/2022

7. DA NOMEAÇÃO

- 7.1 A nomeação dos novos membros deverá ser formalizada por ato do Presidente da CPA e da Coordenadoria Acadêmica da FAIPE a partir da emissão de portaria.
- 7.2. Aos eleitos será garantida a liberação das aulas para a participação nas reuniões da CPA.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os discentes que participarem como membros da CPA recebem certificado, válido como atividades complementares.
- 8.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no site www.faipe.edu.br , 01 de junho de 2022.

Salete Schmitz Takeda

Coordenadora da CPA-FAIPE